

### ANEXO III

Para efeitos do artigo 9.º, n.º1, alínea c) do Regulamento (EU) nº 651/2014 da Comissão, de 16 de junho de 2014:

- <b>Nome do beneficiário</b> – ITI-SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURISTICOS NA ILHA DA MADEIRA S.A.
- <b>Identificador do beneficiário</b> - 511008740
- <b>Tipo de empresa (PME/grandes empresas) na data de concessão do auxílio</b> – Grande Empresa
- <b>Região em que o beneficiário está localizado, ao nível II da NUTS</b> - Região Autónoma da Madeira
- <b>Setor de atividade ao nível de grupo da NACE</b> – – 551 (Estabelecimentos hoteleiros)
- <b>Elemento de auxílio, expresso em montante total na moeda nacional</b> – 578.653,50€ (ESB calculado em função da avaliação de resultados e considerando para o efeito a isenção máxima de reembolso)
- <b>Instrumento de auxílio (Subvenção/Bonificação de juros, Empréstimo/Aditamentos reembolsáveis/Subvenção reembolsável, Garantia, Benefício fiscal ou isenção fiscal, Financiamento de risco, Outro (especificar))</b> – Subvenção reembolsável
- <b>Data de concessão</b> – 18-09-2017
- <b>Objetivo de auxílio</b> – Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços.
- <b>Autoridade que concede o auxílio</b> – Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, Avenida Arriaga, nº 21-A, Edifício Golden, 3º Piso, 9004-528 Funchal <a href="mailto:ide.vp@gov-madeira.pt">ide.vp@gov-madeira.pt</a>
- <b>No caso dos regimes ao abrigo dos artigos 16.º e 21.º, no nome da entidade mandatada, bem como os nomes dos intermediários financeiros selecionados;</b> <i>Não aplicável</i>
- <b>Referência da medida de auxílio</b> – Valorizar 2020 (Portaria nº 408/2016, de 04 de outubro) Número do auxílio – SA.42515 (2015/X)